SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Novembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO V | Nº 0859

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 432/GPMAAN/2013

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar**, LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA,** Secretária de Assistência Social deste Município, para deslocar-se à cidade de BELÉM-PA, para participar do **"Encontro Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional: 4ª Conferência + 2"**, nos dias de 13 e 14 de Novembro/2013, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul - PA, 12 de Novembro de 2013.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2011/2014

Presidente **: Helder Zahluth Barbalho –Prefeito De Ananindeua**
1º Vice-Presidente : Adnan Demackhi – Prefeito De Paragominas
2º Vice-Presidente : Elias Santiago – Prefeito De Concórdia Do Pará
Tesoureiro : Iran Ataide De Lima – Prefeito De Mojú
Secretário : Josenir Gonçalves Nascimento

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL :

Hélio Leite Da Silva – Prefeito De Castanhal
Maurino Magalhães De Lima – Prefeito De Marabá
Marcilio Costa Picanço – Prefeito De Terra Santa
João Carlos Dos Santos Dias – Prefeito De Barcarena
Wagner Oliveira Fontes – Prefeito De Redenção
Cledson Farias Lobato Rodrigues – Prefeito De Bagre

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR

AMAM – Pedro Rodrigues Barbosa – Prefeito de Portel
AMATCARAJÁS – Luciano Guedes – Prefeito de Pau D'Arco
AMBEL – Edmauro Ramos de Faria – Prefeito de Benevides
AMUCAN – Denilson Batalha – Prefeito de Faro
AMUNEP – José Alves Feitosa – Prefeito de Inhangapí
AMUT – Edmir José da Silva – Prefeito de Pacajá
CODESEI – José Waldoli – Prefeito de Cametá
COIMP – Cleuma Bezerra – Prefeita de Primavera

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:1592C93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 433/GPMAAN/2013

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 126/2013 - SMAS

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **MARCIA MARIA DA COSTA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de MARABA - PA, nos dia 13 e 14 de Novembro de 2013, para tratar de assuntos junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul - PA, 12 de Novembro de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:B7FA3CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 434/GPMAAN/2013

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Ofício nº 126/2013 - SMAS

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar o servidor público Municipal, **SANDRA LOURENÇO DE MELO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de MARABA - PA, nos dia 13 e 14 de Novembro de 2013, para tratar de assuntos junto ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de 300,00 (Trezentos Reais), totalizando um montante de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul - PA, 12 de Novembro de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:50F6BF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 436/GPMAAN/2013

DESIGNA O PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar**, JOSE FILHO COSTA PALMEIRA,** Prefeito Municipal, para deslocar-se à cidade de **BELÉM/PA**, para tratar de assuntos relacionados à municipalidade, nos dia 18 a 20 de Novembro de 2013, atribuindo-lhe 03 (Três) diárias, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) totalizando um montante de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul - PA, 14 de Novembro de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:FBEE7E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 437/GPMAAN/2013

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar**, LUCILENE PEREIRA DA SILVA PALMEIRA,** Secretária de Assistência Social deste Município, para deslocar-se à cidade de BELÉM-PA, para tratar de assuntos junto ao CONSEANS, nos dias de 18 e 21 de Novembro/2013, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um montante de R$ 900,00 (Novecentos Reais), conforme a Lei nº 382 de 06 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul - PA, 18 de Novembro de 2013.

JOSE FILHO COSTA PALMEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lessandra Languinotti
Código Identificador:130394FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 05/12/2013 às 09hrs:00min, na sala da CPL na Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 246/2013 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Massa asfáltica (CBUQ), Emulsão tipo CM30 e RR-2C e locação de equipamento para realização de operação tapa buracos em logradouros públicos de Canaã dos Carajás. Valor do Edital será R$ 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone (94) 3358-1722.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. Nº 647/2013

Publicado por:
Rosiene Oliveira da Silva
Código Identificador:986FBCB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 361/2013

Susta os efeitos do Decreto n° 312/2013, que decretou estado de emergência administrativa e financeira do Município de Nova Ipixuna PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 001/2013-TCM/PA, que disciplina a fiscalização especial e extraordinária do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em relação às Prefeitura que decretam estado de emergência administrativa e financeira;

CONSIDERANDO a decisão emitida no Processo n° 201305940-0 – TCM, que analisou a decretação de situação de emergência (Decreto n° 312/2013);

DECRETA:

Art. 1º. Fica imediatamente sustado o Decreto n° 312/2013, que decretou "estado de emergência administrativa e financeira" do Município de Nova Ipixuna.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 18 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:6057EA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 363/2013

Cria o Projeto de Estímulo ao Comércio Local no Município de Nova Ipixuna PA, Estado do Pará, regulamenta a Campanha de Incentivo às Compras Locais e Concurso de Prêmios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO o disposto no art. 48 da Lei Complementar Municipal n° 004/2013, em consonância com as diretrizes da Lei Complementar n° 123/2006, que autoriza a Administração Pública Municipal incentivar o Comércio Local e promover o desenvolvimento sustentável (art. 3º da Lei 8.666/93);

DECRETA:
Art. 1º. Fica criado Projeto de Estímulo ao Comércio Local no Município de Nova Ipixuna, com escopo de fomentar a economia local, devendo a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna, através da Sala do Empreendedor, lançar Campanha Publicitária de Incentivo às Compras Locais, conforme *slogan*, contido no Anexo I, e premiar os consumidores que preencherem os requisitos do Concurso de Prêmios, contido no Anexo II.
Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 20 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CAMPANHA PUBLICITÁRIA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL

AJUDE A DESENVOLVER SEU MUNICÍPIO E GANHE PRÊMIOS
Nova Ipixuna PA

ANEXO II
REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRÊMIOS

Art. 1°. Poderão participar do Concurso de Prêmios todos os consumidores (pessoa física ou jurídica) que efetuarem suas compras, no período de 09 de dezembro de 2013 a 09 de março de 2014, nos estabelecimentos comerciais e de serviços, que, oportunamente, tenham requerido a sua Adesão à iniciativa, na Sala do Empreendedor.
Parágrafo único. Não poderão, porém, serem admitidos no concurso os sócios, administradores, seus parentes, e funcionários dos Estabelecimentos Aderentes, relativamente às compras que venham a realizar nos espaços comerciais ou de serviços que estão sob a sua responsabilidade ou de seus parentes e funcionários onde desenvolvam suas funções.

Art. 2º. Será entregue ao Consumidor, no momento do pagamento, desde que igual ou superior a R$20,00 (vinte reais), um *cupom de compras* que, após carimbado pelo estabelecimento que realizar sua compra, ou lhe prestar o serviço, o habilitará para o sorteio.

Art. 3º. A identificação (carimbo) dos estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços será feita através dos *cupons de compras* que, depois de devidamente preenchidos com o nome do Consumidor, número do RG e CPF/MF, e seu contado (com letra legível), deverão ser depositadas em urnas colocadas na Sala do Empreendedor e na Associação Comercial e Industrial de Nova Ipixuna - ACINI.

Art. 4º. Os produtos e serviços, disponibilizados pelos Estabelecimentos Aderentes, são sofrerão qualquer aumento de preço em virtude da realização do concurso.

Art. 5º. Os Estabelecimentos Aderentes, à medida que receberem os blocos com *cupons de compras*, verificarão se os mesmos reúnem as condições indicadas neste regulamento e procederão da seguinte forma:
Os *cupons de compras* que se encontrem em condições de serem admitidos no sorteio, serão introduzidos nas urnas colocadas na Sala do Empreendedor e na ACINI, até às 18h00 do dia 09 de março de 2014; e, no dia e local do sorteio, até uma hora antes de iniciar o evento.
Os *cupons de compras* que não reúnam as condições estabelecidas neste regulamento serão eliminados e não poderão fazer parte da operação de apuramento dos concorrentes vencedores.

Art. 6º. O sorteio realizar-se-á através dos *cupons de compras* introduzidas nas urnas colocadas na Sala do Empreendedor e na ACINI. Depois de devidamente misturados, serão retirados à sorte os *cupons de compras.*

Art. 7º. O sorteio dos *cupons de compras* será efetuado na Praça Iracely Silva e Silva, no dia 09 de março de 2014, a partir 16h00, na presença das Autoridades Locais, representantes da Sala do Empreendedor, Patrocinadores e Apoiantes.
Parágrafo Único. Para efeito de garantia da transparência do sorteio, no dia e horário do sorteio, serão escolhidos três representantes da comunidade, os quais auditarão as regularidades dos cupons e do sorteio.

Art. 8º. A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna doará R$10.000,00 (dez mil reais) em prêmios, a serem adquiridos mediante procedimento licitatório.
§1º. Para os prêmios, poderão ser adquiridos motocicleta, bicicleta, aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos.
§2º. Poderá ser conseguido patrocínio para ampliação da premiação.

Art. 9º. Os sorteados deverão estar presentes no local e horário do sorteio, munido de carteira de identidade, ou outro documento oficial com foto, sob pena de eliminação. Os prêmios serão entregues imediatamente após a conferência do *cupom de compra sorteado*, livre de quaisquer ônus ou encargos, com exceção do previsto no parágrafo único.
Parágrafo Único. O ganhador da motocicleta ficará responsável pelo pagamento do respectivo licenciamento e IPVA.

Art. 11. Será dada publicidade a todas as operações realizadas com a realização do Concurso de Prêmios através de meios de comunicação e redes sociais.

Art. 12. Os casos omissos ou de conflito serão resolvidos pelos Agentes de Desenvolvimento Local, que operacionalizam a Sala do Empreendedor, e no dia do evento, juntamente com os representantes da comunidade que fiscalizarão o evento.

Art. 13. As despesas decorrentes deste regulamento correrão por dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito, Nova Ipixuna PA, 20 de novembro de 2013.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:92A5EEB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 201/2013

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO, Prefeito em exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 1481/2013 – SEMAD.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADO por motivo de falecimento, o servidor LUIZ BENICIO GONÇALVES SANTIAGO, do cargo de Provimento Efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, nos termos da Lei Complementar Nº 002/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2013.

PEDRO DIAS DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal em exercício

MARCONE WALVENARQUE NUNES LEITE
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:6950812E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR

Oficio nº 094/2013(CIRCULAR)- GPM/SAGA.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 20 de Novembro de 2013.

Cumprimento Vossas Senhorias e uso deste expediente para comunicar que todos os servidores público Municipal concursado que estão em gozo de Licença para tratar de interesses particulares (Licença Sem Remuneração) deverão se apresentar ao departamento jurídico desta Prefeitura até o dia 13 de dezembro de 2013, para lotação/retorno de suas atividades profissionais neste município em janeiro de 2014.
Sendo esta uma medida necessária para cumprimento do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta pactuado entre o Ministério Publico do Trabalho e esta Municipalidade.
Conforme dispõe a Lei Municipal nº 274/2006(Estatuto do servidor), pode a municipalidade por interesse da Administração interromper a qualquer tempo a Licença, sendo que o não atendimento do presente em tempo hábil incorrerá em abandono de cargo ou emprego do servidor.
Sendo o assunto para o momento, agradeço a atenção dispensada e renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:07DE57D5

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO CIRCULAR

Oficio nº 094/2013(CIRCULAR)- GPM/SAGA.

São Geraldo do Araguaia – Pará, 20 de Novembro de 2013.

Cumprimento Vossas Senhorias e uso deste expediente para comunicar que todos os servidores público Municipal concursado que estão em gozo de Licença para tratar de interesses particulares (Licença Sem Remuneração) deverão se apresentar ao departamento jurídico desta Prefeitura até o dia 13 de dezembro de 2013, para lotação/retorno de suas atividades profissionais neste município em janeiro de 2014.
Sendo esta uma medida necessária para cumprimento do Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta pactuado entre o Ministério Publico do Trabalho e esta Municipalidade.
Conforme dispõe a Lei Municipal nº 274/2006(Estatuto do servidor), pode a municipalidade por interesse da Administração interromper a qualquer tempo a Licença, sendo que o não atendimento do presente em tempo hábil incorrerá em abandono de cargo ou emprego do servidor.
Sendo o assunto para o momento, agradeço a atenção dispensada e renovo protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

JORGE BARROS DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clara Santos Oliveira
Código Identificador:5C1553CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20120064
O Município de TRAIRÃO, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na AV. FERNANDO GUILHON S/N, representado por DANILO VIDAL DE MIRANDA, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BEL CASA COMERCIO SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ 05.783.082/0001-01, com sede na Avenida Alcindo Cacela N.246, Nazaré, BELEM-PA, CEP 66040-020, representada por MARIO JOSÉ DE LIMA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Fevereiro de 2014, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2013 Atividade 1401.267820725.2.028 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 08 de Novembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRAO
Cnpj: 10.221.760/0001-82

Publicado por:
Ivan das Graças Silva
Código Identificador:15458C9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº. 477/13 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Edital nº 005/2013-CMDCAX, com fundamento na Lei federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 287 de 07 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº 590 de 23 de junho de 2005 **NOMEIA** os membros titular e suplentes para comporem o Conselho Tutelar do Município de Xinguara, para gestão 2013 a 2015.

CONSIDERANDO Eleição Suplementar realizada em 17 de novembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Tutelar os membros abaixo relacionados:

Primeiro Lugar: LORRANY LIMA DE SOUZA, 241 votos - Titular.
Segundo Lugar: PAULO CESAR MATOS DA SILVA, 194 votos - Suplente.
Terceiro Lugar: DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, 83 votos - Suplente.
Quarto Lugar: ROSANE SILMA DA SILVA, 36 votos - Suplente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:B63A4E86

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 875-13

LEI Nº 875/13 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o município de Xinguara a Associação Profissional dos Condutores de Veículos de Urgência e Emergência do Sul do Pará – ACEVUESPA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Xinguara no Estado do Pará, a Associação Profissional dos Condutores de Veículos de Urgência e Emergência do Sul do Pará – ACEUESPA, entidade é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica com sede social provisória na rua topázio, 289, Marajoara II, Município de Xinguara, Estado do Pará, registrada no cartório do Único Oficio desta Comarca, sob o número R-481, livro A-2 e folha 016 de registro da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 18.133703/0001-53.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de novembro de 2013.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:041FDD86

